



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 09, DE 2017 - CESC  
(ADITIVA)  
(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 1486, de 2017, que  
"Autoriza o Poder Executivo a instituir  
o Instituto Hospital de Base do Distrito  
Federal - IHBDF e dá outras  
providências".**

Acrescente-se, ao projeto em epígrafe, dispositivo com a seguinte redação:

"Art. [...] Os membros integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva, respondem solidariamente, inclusive com seus bens pessoais, por qualquer ato ou omissão ilícitos, ocorridos durante os seus respectivos mandatos, no IHBDF."

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva efetivar os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público, inculpidos no caput do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

Apesar de o IHBDF funcionar graças a recursos públicos distritais, o PL que autoriza a sua instituição não aborda, da maneira devida, a importante questão atinente à responsabilização por danos causados pelo referido instituto.

Como se trata de uma entidade totalmente verticalizada, onde as principais diretrizes advêm dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da Diretoria Executiva, nada mais justo que responsabilizar solidariamente, inclusive com seus bens pessoais, os integrantes de tais órgãos.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Viabiliza-se, assim, a reparação de desvios porventura observados no IHBDF, conferindo mais respeito e proteção à sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2017.

**DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR**